



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021-020-PMVX**



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 027/2021, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 165/2021, referente à Dispensa nº. 7/2021-020-PMVX, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

....

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))*

**JUSTIFICATIVAS:**

Locação de Um Imóvel localizado na Travessa Seis nº. 03, Bairro Nova Vitória, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasil.

Considerando a necessidade de Regularização Fundiária das áreas do município de Vitória do Xingu;

Considerando o Ofício nº 105/2021 – MPPE/7PJ/ATM de 23 de fevereiro de 2021, do Ministério Público Estadual, em que requisita informações e recomenda a instalação do processo de Regularização Fundiária Rural e Urbana;

Considerando o considerável crescimento populacional nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município;

Considerando que o município possui termo de Cooperação Técnica para execução do projeto “TITULA BRASIL” do governo federal em sua Cláusula Quarta, alínea b, que solicita espaço apropriado para o funcionamento do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasil.



*Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do município:*

*(...)*

*b- Disponibilizar local apropriado para a instalação e o funcionamento do NMRF;*

Considerando que o Setor de Divisão, Demarcação e Titulação de Terras necessita de um espaço onde possa comportar sua estrutura, já que atualmente conta com 06 (seis) servidores em uma sala de apenas 20m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados), sendo que devido a demanda de processos, o Setor necessitará da colaboração de mais servidores, tornando a atual Sala, imprópria para execução do Serviço tão almejado pela População Vitoriense, como faz prova, foto da atual Sala do Setor de Terras no Prédio da SEINFRA:



Neste sentido, diligenciamos por toda a cidade, e identificamos um ponto comercial no centro da cidade, sito a Travessa Seis, nº 03, Bairro Nova Vitória, medindo 225 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Vale ressaltar o motivo da sugestão do presente imóvel, o mesmo é bem localizado, estruturado, possui espaço satisfatório, fácil acesso para o público da terceira idade, que é, em sua grande maioria quem procura os serviços do Setor de Terras e do INCRA (TITULA BRASIL) e o



valor é compatível com o mercado. Não mesmo importante, é informar que a economia local está aquecida, o que está dificultando encontrar outras unidades imobiliárias no porte desta citada ao norte.

Sem mais para o momento, colocamos os bons serviços desta secretaria a inteira disposição para maiores esclarecimentos e designações.

### ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. VALÉRIA SILVA BARRETO, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade – RG nº. 5376151 SSP/PA e CPF nº. 907.841.032-91, residente na Trav. Coronel Tancredo nº. 789, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser bem localizado, estruturado, possui espaço satisfatório, fácil acesso para o público da terceira idade, que é, em sua grande maioria quem procura os serviços do Setor de Terras e do INCRA (TITULA BRASIL) e o valor é compatível com o mercado, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

### DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

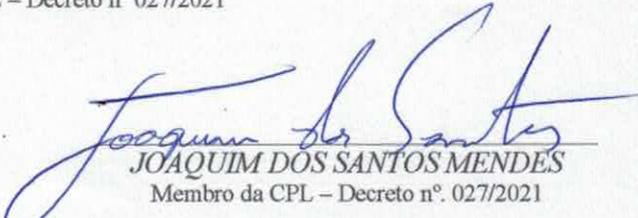
O preço mensal de R\$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEINFRA, diante das necessidades de abrigar as instalações do Setor de Regularização Fundiária Urbana, Rural e a Execução do Programa Titula Brasil. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 25 de agosto de 2021.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
MARCELO ANDOKE  
Presidente da CPL – Decreto nº 027/2021

  
CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA  
Secretária da CPL – Decreto nº. 027/2021

  
JOAQUIM DOS SANTOS MENDES  
Membro da CPL – Decreto nº. 027/2021

